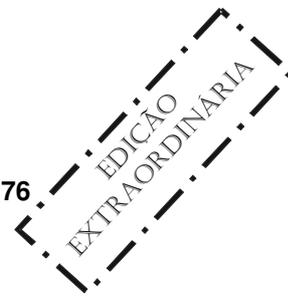




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32805/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB E A EMPRESA AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Guritiba, S/N - Zona Rural - Queimadas - PB, CPF nº 601.863.644-15, Carteira de Identidade nº 1.218.057 SSP/PB, tendo em vista o apurado e as irregularidades demonstradas no bojo do Processo Administrativo nº. 20220503PP38-21, atinente ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2021, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, sendo o certame homologado e itens adjudicados em favor da empresa **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 14.676.091/0001-94, com fulcro no art. 78, I e II e Parágrafo Único, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO a situação de descumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no que tange ao subitem 4.1 do Termo de Referência que trata das **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** c/c **CLÁUSULA NONA DO TERMO CONTRATUAL QUE RESCISÃO:**

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** foi notificada do descumprimento das cláusulas contatuais por meio de Notificação e Termo de Advertência, na qual foi determinada que se tomassem providências necessárias ao correto fornecimento dos produtos contratos, tendo sido concedido a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Saúde, informando o descumprimento contratual da Empresa, pelo atraso na entrega dos produtos, trazendo prejuízos à administração;

CONSIDERANDO que o Contrato Nº. 32805/2021, prevê dentre as obrigações da contratada a necessidade de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local;

CONSIDERANDO ainda que o Termo de Advertência já alertava a **CONTRATADA** da possibilidade de Rescisão Unilateral em caso de não atendimento por parte da empresa, sendo que mesmo assim não houve qualquer ação efetiva por parte da **CONTRATADA** para evitar reclamações e denúncias;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme norma inscrita nos Art. 78, I, II, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 32805/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 00028/2021, formalizado com a empresa **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato por ato unilateral, nos termos do Art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, I e II, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e DÉCIMA SEGUNDA do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Município de Queimadas-PB, por até 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e Item 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 00028/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

O presente Termo vai lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo da imprensa oficial, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Queimadas - PB, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

=====

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** **DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo e Supressão de valores. **Valor do Acréscimo:** R\$ 1.234,80 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Valor da Supressão:** R\$ 212.138,48 (duzentos e doze mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). **Valor da Redução:** R\$ 210.903,68 (duzentos e dez mil e novecentos e três reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada**, Darlan Fernandes Barbosa

=====

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** **G F CONSTRUCOES LTDA - ME. FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo e Supressão de valores. **Valor do Acréscimo:** R\$ 35.066,70 (trinta e cinco mil sessenta e seis reais e setenta centavos). **Valor da Supressão:** R\$ 6.557,60 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **Valor do Aditivo:** R\$ 28.509,10 (vinte e oito mil quinhentos e nove reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada**, Genildo Freires Sales

=====

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** **SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no Inciso I do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei 8.666/93. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2022 até 08/05/2023, que consiste na necessidade de manutenção das atividades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada**, Elder Miguel Esperidião Silva Borges.

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP.61901/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** **DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Décima do Contrato Inicial, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 4.727,50 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de R\$ 324.995,80 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022.

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60801/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60802/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** **GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022.